

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV

PALMEIRANTE, QUINTA, 12 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO N° 1353

## IMPRESA OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO

Rua 7 de setembro, S/n° - Centro

Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

### RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **135320261807**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /062-2026	1
PORTARIA DE DIÁRIA /071-2026	1

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DECRETO N.º 62/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

**“REVOGA O DECRETO MUNICIPAL N° 249, DE 02 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o poder de autotutela da Administração Pública, o qual confere ao gestor o dever de rever seus próprios atos quando eivados de vícios ou revogá-los por motivos de conveniência e oportunidade, assegurando a supremacia do interesse público;

**CONSIDERANDO** a necessidade constante de reorganização administrativa e a readequação da força de trabalho no âmbito do Fundo Municipal de Saúde do Município de Palmeirante, visando a otimização dos serviços prestados à população local;

**CONSIDERANDO** que a designação para o exercício de funções diversas das atribuições do cargo de provimento efetivo possui natureza precária e transitória, podendo ser revista a qualquer tempo pela chefia do Poder Executivo, conforme expressamente consignado no art. 2º do Decreto Municipal nº 249/2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica revogado, em sua integralidade, o Decreto Municipal nº 249, de 02 de julho de 2025, o qual designou a servidora **DULCILEYA BENTO**

**DA NOBREGA**, matrícula nº 2216, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, para exercer atividades de Técnica de Enfermagem na Unidade Básica de Saúde Municipal.

**Art. 2º** A servidora pública qualificada no artigo antecedente deverá retornar, de forma imediata, ao estrito exercício das atribuições originárias e inerentes ao seu cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Palmeirante.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como a Secretaria Municipal de Saúde, adotarão as providências administrativas e sistêmicas necessárias para o fiel cumprimento desta normativa, procedendo às respectivas anotações na ficha funcional da servidora.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO**, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2026.

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

### PORTARIA N° 71, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

**Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins,** no uso de suas atribuições legais contidas no § 3º do Decreto nº 185 de 23 de Abril de 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a Sr.(a) **ILDA MARIA DE SOURA MOURA**, efetiva no cargo de Assistente Administrativo Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, diária de viagem com destino à cidade de Colinas do Tocantins, no período do dia 13 de março de 2026, com saída prevista para as 05h00 do dia 13/03/2026 e retorno às 17h00 do mesmo dia, **empreender viagem ao município de Colinas do Tocantins, com o objetivo de realizar a entrega e o recebimento de documentos relacionados ao Núcleo de Identificação, de interesse desta municipalidade. A referida ação é essencial para o andamento dos processos administrativos vinculados à área e para assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.**

**Art. 2º** Conceder-lhe 1.0 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE E**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PALMEIRANTE:25064049000139 em 12/03/2026 19:18

**CUMPRASE.**

Palmeirante-TO, 12 de março de 2026.

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**

Prefeitura Municipal

---

